

QI Sociedade de Crédito Direto S.A. e QI DTVM
Política de Gestão de Riscos
Revisão 01
10/2022

Índice

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	3
4. PRINCIPAIS ELEMENTOS DA GESTÃO DE RISCOS	4
5. RISCOS	4
a. RISCO DE MERCADO	5
b. RISCO DE LIQUIDEZ	5
c. RISCO DE CRÉDITO	5
d. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	6
e. RISCO DE CONTRAPARTE	6
f. RISCO OPERACIONAL	6
i. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	7
ii. DIRETORIA DE OPERAÇÕES	8
iii. COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO	9
iv. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	9
v. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	10
g. RISCO LEGAL	10
h. RISCO REPUTACIONAL	11
6. RELATÓRIOS DE EXPOSIÇÃO E GESTÃO DE RISCO	11
7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES	12

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) visa estabelecer a estrutura e os processos necessários para o monitoramento, análise, mensuração e ajuste permanente dos riscos observados na prestação de serviços da QI, conforme termos da Resolução CMN nº 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos em instituições financeiras, na Instrução da CVM nº 21/2021, que dispõe sobre as responsabilidades sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, de 20 de julho de 2020.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se estende as atividades e a todos os colaboradores da QI SCD, QI DTVM e Conglomerado, doravante designadas em conjunto como “QI”, devendo sempre contemplar as características de cada uma das áreas.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A Diretoria da QI é responsável pela elaboração das diretrizes, aprovação dos parâmetros utilizados na gestão de risco e delegação das atribuições e responsabilidades para a devida execução de cada atividade.

Os colaboradores envolvidos na Diretoria de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos são responsáveis pela implementação e cumprimento das diretrizes desta Política.

Após esse primeiro nível de controle, as respectivas áreas dentro da instituição atuam no controle de risco, uma vez que, por possuírem conhecimentos técnicos e práticos, são os principais mecanismos de identificação de risco e levantamento de soluções que serão levadas para a tomada de decisão junto a Diretoria.

Pela independência das funções e visando evitar possíveis conflitos de interesse, os colaboradores envolvidos na atividade de gestão de riscos são distintos dos colaboradores envolvidos na administração dos fundos de investimento, reportando-se aos seus respectivos Diretores.

4. PRINCIPAIS ELEMENTOS DA GESTÃO DE RISCOS

A QI adotará como premissa fundamental de sua operação um perfil conservador de riscos, administrando seu balanço e suas atividades de forma prudente, buscando assegurar o melhor uso dos recursos próprios e do patrimônio.

Os critérios, políticas e procedimentos adotados pela QI, estão baseados em diretrizes institucionais, bem como as melhores práticas do mercado e premissas adotadas por órgãos reguladores. Para o desempenho eficiente da administração de riscos, a Instituição definiu os seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento e aplicação de uma cultura de administração de riscos;
- Estabelecer uma clara estrutura organizacional, mediante a qual se leve cabo uma correta difusão e aplicação do Manual de Políticas e Procedimentos em matéria de administração de riscos;
- Implementar os elementos necessários para a identificação, medição, limitação e controle dos diversos tipos de riscos quantificáveis e não quantificáveis;
- Implementar Comitê de Recursos de Terceiros, PLD e Compliance, Risco de Liquidez, Risco de Mercado, Risco de Mercado e de Precificação de Fundos, para diligência da prestação dos serviços fiduciários.

Os procedimentos de gestão dos riscos inerentes à atividade da QI estão pormenorizados a partir do item subsequente.

5. RISCOS

A Política descreve, dentre outras informações, os tipos de riscos aos quais a QI e os fundos administrados estão expostos, assim como os recursos e controles utilizados para a sua gestão.

Esta política contempla os seguintes tipos de riscos:

- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco de Liquidez
- Risco de Concentração
- Risco de Contraparte
- Risco Operacional
- Risco Reputacional
- Risco Legal

a. RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado tem origem no risco de perdas em decorrência de oscilações em variáveis econômicas e financeiras, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de commodities. Na análise deste risco, são utilizados os seguintes métodos de controle:

- i. Value-at-Risk (VaR) – medida estatística que determina o máximo de perda esperada dados um horizonte de tempo e um intervalo de confiança. No caso da QI, consideramos um intervalo de confiança com 95% e um “holding period” de 1 dia.
- ii. Teste de Stress – simulação de condições extremas e análise do impacto dessas sobre os ativos. Considera uma ruptura do padrão de comportamento das variáveis financeiras, ocasionando em perdas maiores do que as mensuradas no cálculo do VaR, sendo definido utilizando-se os cenários de estresse extremos internos ou disponibilizados pela BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3).

b. RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O controle do Risco de Liquidez é feito de acordo com o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da QI.

c. RISCO DE CRÉDITO

A Resolução do CMN nº 4.606, de 19 de dezembro de 2017, estabelece o Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras, nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, e aos custos de recuperação. Neste caso, o Risco de Crédito é controlado através de acompanhamento sistemático das posições detidas nas carteiras dos fundos e eventual aplicação de provisionamento para devedores duvidosos, considerando aspectos como a evolução da carteira, a

distribuição do risco, as estimativas de perdas futuras, as notas atribuídas pelas agências de monitoramento de risco (rating), entre outras, visando reduzir o potencial de perdas.

d. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O Risco de Concentração é decorrente do direcionamento de ativos, e da relevância proporcional de sua contribuição para a carteira detida pelo Fundo, com este sendo produzido pela concentração em instrumentos financeiros de classes específicas, em setores econômicos específicos, em fatores de risco específicos, ou em tomadores de crédito específicos. A QI realiza a gestão dos seus fundos de investimento de forma a mitigar o Risco de Concentração em um determinado ativo, tendo em vista as políticas de diversificação e concentração previstas em cada regulamento.

e. RISCO DE CONTRAPARTE

O Risco de Contraparte é decorrente do eventual não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações, na liquidação quando da entrega de ativos financeiros adquiridos pelo Fundo.

Este Risco é avaliado considerando parâmetros que englobam, quando possível, a análise de crédito, efeitos de concentração setorial e geográfica e avaliação de Rating sobre a contraparte.

A análise de crédito consiste da coleta, análise e revisão periódica de documentação compreendendo informações cadastrais, societárias, demonstrações financeiras, grau de endividamento, fluxo de caixa, utilizadas para fins de avaliação do risco de crédito da contraparte. Também são consideradas a natureza jurídica e contratual dos instrumentos financeiros utilizados, assim como as garantias vinculadas às contrapartes e suas respectivas operações.

f. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional é atrelado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. As perdas podem ser prejuízos financeiros diretos ou indiretos, na forma de receita não realizada, devido a suspensão de negócios.

i. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

A estrutura de gerenciamento de risco operacional conta com processo de identificação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias, de modo a demonstrar a qualidade e eficiência, além da supervisão de planos de mitigação e implementação dos controles à Diretoria e aos órgãos de regulamentação. O processo de avaliação dos riscos é composto pelos seguintes componentes:

- Mapeamento dos riscos, com o objetivo de identificar as principais áreas afetadas e tipo de evento;
- A análise e avaliação dos riscos, com o objetivo de avaliar a criticidade das principais áreas de exposição ao risco
- A análise do funcionamento dos sistemas de controle, avaliando a qualidade das medidas implantadas para reduzir o nível de risco subjacente;
- A análise de indicadores dinâmicos de risco, com o objetivo de avaliar as distorções atuais ou futuras em relação à situação operacional normal para o sistema de controles;
- O risco residual, que fornece uma avaliação do risco considerando o funcionamento efetivo.

Também faz-se necessário o registro de incidentes de risco para manter a saúde operacional da Instituição. O acompanhamento e análise dos potenciais eventos ou eventos conhecidos, facilita a gestão do risco operacional, fornecendo informações que possibilitam prever e mitigar incidente, além de definir sinais de alerta para indicar processo ineficiente. Registrando-se a evolução dos eventos é possível compreender e gerenciar as causas, sendo possível diminuir a frequência de sua ocorrência, impacto ou mesmo solucionando-os, buscando sempre minimizar os impactos ocasionados.

Dessa forma deve-se registrar qualquer incidente de risco verificado, contendo os seguintes aspectos:

- Evento;
- Causa;
- Efeito.

Além da análise, monitoramento e registro, com o compromisso de manter e proteger a solvência da Instituição e das partes envolvidas na suas operações, a QI faz o controle do nível de capital através do acompanhamento contínuo do seu Índice de Basileia, que é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia, no qual observa-se a relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Valor dos Ativos

Ponderados pelo Risco (Risk Weighted Assets — RWA) e permite avaliar a exposição a liquidez das Instituições Financeiras.

No mínimo anualmente, o responsável da área de Risco deve realizar Testes de Aderência (Backtests) das métricas e procedimentos definidos nesta política, de forma a avaliar a aplicabilidade dos itens previstos. Os resultados dos referidos Testes deverão ser analisados pela área de Risco e, caso identificadas eventuais deficiências e sugestões, estão deverão ser levadas ao Comitê de Riscos e incluídas no relatório anual de compliance e riscos.

Esta Política deve ser revista em periodicidade mínima anual, considerando-se os resultados dos Testes de Aderência e eventuais mudanças regulatórias. A revisão da Política tem o objetivo de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários, assim como aprimorar controles e processos internos.

ii. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

As Diretorias de Operações da QI devem definir, implantar e coordenar em conjunto com as demais áreas, processos, procedimentos e controles para que o Conglomerado realize suas operações de forma eficaz, proporcionando e agregando segurança e continuidade das ações, objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, através do contínuo aperfeiçoamento, treinamento e engajamento dos colaboradores, como também pelo estabelecimento de políticas, normas e procedimentos que reduzam os riscos operacionais como um todo.

São funções dos Diretores de Operações e das áreas responsáveis pelo controle de risco operacional:

- Garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente;
- Validar os processos documentados;
- Promover o cumprimento das políticas e procedimentos necessários para gestão do risco operacional;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos dentro da área, promovendo a conscientização de todos colaboradores, e buscando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação e preservação dos controles;

- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e mitigação de riscos;
- Definir indicadores de controles-chave e testes de amostras para controle conforme apropriado;
- Manter um ambiente de controle de risco efetivo;
- Avaliação e manutenção de controles efetivos; e
- Assegurar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas.

iii. COLABORADORES DA INSTITUIÇÃO

Todos os colaboradores devem cumprir os requisitos regulamentares e as políticas e procedimentos adotados pela QI, eles estão comprometidos em cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, se pautando nas melhores práticas de mercado e os mais altos padrões de ética, integridade, honestidade e profissionalismo, deste modo cada colaborador e área de negócio é responsável pela auto avaliação dos riscos operacionais relacionados aos processos dentro do seu escopo de atuação, contudo esta autonomia não exclui a necessidade de comunicação imediata do risco evidenciado ao Diretor Operacional e área responsável. Desta forma, são funções dos colaboradores:

- Conscientizar-se dos riscos à sua área de responsabilidade, avaliando-os quanto à probabilidade de ocorrer e quanto aos seus possíveis impactos, tanto em sua atividade quanto nas atividades de outras áreas;
- Gerenciar suas atividades de forma que todos os riscos sejam identificados, avaliados, mitigados e reportados quando necessário;
- Identificar os riscos e as perdas operacionais;
- Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites aprovados;
- Conhecer os regulamentos e normativos internos que afetam sua área assegurando seu cumprimento; e
- Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência ou não conformidade ao diretor ou a área responsável.

iv. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Todos os serviços contratados pela QI, passam por um crivo no qual são ponderadas as suas competências para prestação dos serviços especificados, assim como sua avaliação no mercado e Know How. Quando adequado, também é verificado se as empresas estão enquadradas como Provedores de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI).

Após análise e aprovação para a contratação do serviço terceirizado, é firmado entre as partes contrato que assegure o cumprimento e a qualidade do serviço prestado, e inclua as normas e obrigações exigidas pelo Banco Central.

Durante a prestação do serviço contratado, os responsáveis elencados pela QI mantêm avaliação próxima e constante para assegurar o cumprimento das normas estabelecida e do serviço terceirizado.

v. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A QI é uma instituição com plataforma digital própria e operando através da internet. Desta forma todas as suas aplicações e manuais estão contidas em serviços de computação em nuvem, que por sua vez possuem garantias de fornecimento do serviço e dos dados armazenados, mitigando o risco de a Instituição não operar, como demonstrado em nosso Plano de Continuidade de Negócios.

g. RISCO LEGAL

O Risco Legal é aquele associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A QI possui uma estrutura jurídica própria, com advogados em suas equipes que revisam todos os documentos relacionados às operações dos fundos sob sua administração e/ou gestão previamente à sua assinatura e formalização, assim como conta com o suporte de escritórios jurídicos terceirizados, em ambos os casos reportando diretamente ao diretor Operacional e Administrativo.

O Objetivo da área jurídica é o de atuar como consultor jurídico da QI, apoiando sua Diretoria e demais áreas na legitimação de suas ações e contribuindo para o cumprimento da legislação em vigor, possuindo as seguintes principais funções:

- Representar, direta e indiretamente, ativa e passivamente, os interesses da Instituição junto às entidades da administração pública, de empresas privadas, autarquias e outras para resolução de questões jurídicas que afetem ou possam afetar os interesses da Instituição;
- Representar, direta ou indiretamente, ativa e passivamente, os interesses

da Instituição junto ao Poder Judiciário nos âmbitos Estadual e Federal e em todas as suas instâncias;

- Minutar, analisar e aprovar Contratos de Prestação de Serviços e de Manutenção e quaisquer outros instrumentos que possam implicar em compromissos, responsabilidades ou obrigações;
- Promover estudos ou pareceres e apresentar orientação jurisprudencial e doutrinária acerca de questões propostas ou assuntos encaminhados pelas diretorias, gerências e outras; e
- Prestar assessoria jurídica quanto aos serviços e produtos da Instituição, envolvendo:
 - i. Exame da Legislação;
 - ii. Orientação às áreas operacionais;
 - iii. Formalização de documentos com Órgãos Públicos nos âmbitos municipal, estadual e federal;
 - iv. Envio de informações / documentos e exame de trâmites legais e processuais;
 - v. Análise de documentos;
 - vi. Controle do cumprimento de prazos legais e contratuais;
 - vii. Consultar/acompanhar escritórios de advocacia terceirizados que apoiam áreas e demandas da Instituição; e
 - viii. Minutar os modelos de instrumentos de regulamentos e outros documentos e contratos relacionados aos produtos e serviços prestados.

h. RISCO REPUTACIONAL

O Risco Reputacional é aquele proveniente da percepção desfavorável da imagem da instituição por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores. Em razão desta percepção, a capacidade da instituição para estabelecer novas relações, ou para atender as relações existentes, é afetada, expondo a instituição a possíveis perdas financeiras, ou a um declínio em sua base de clientes.

6. RELATÓRIOS DE EXPOSIÇÃO E GESTÃO DE RISCO

Os relatórios de composição de carteira são enviados diariamente. Já os limites vigentes de VaR e Stress dos fundos são divulgados mensalmente à Diretoria de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos.

Estes relatórios são enviados para os responsáveis pelas áreas de Gestão e Compliance, e são os principais instrumentos para monitoramento dos limites.

7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Revisão		Páginas Alteradas	Área Responsável	Descrição da Alteração
o	Data			
1	10/2022	-	Diretoria de Risco, Compliance, PLD e Controles Internos	Criação da Política